



PORTARIA Nº 102/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no art. 42 da Lei Complementar nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando requerimento do servidor municipal solicitando **concessão de afastamento de suas atividades para participação no evento 2º Jogos Paralímpicos de Picuí e Região – Pólo Picuí (Projeto de Desportos Paralímpicos de Picuí-PB), na cidade de Picuí – PB, no período de 19 a 21 de dezembro de 2019;**

Considerando que o art. 42 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite a possibilidade de *deslocamento de servidor para missão ou estudo de interesse do serviço público, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal;*

RESOLVE:

Conceder autorização de afastamento de suas atividades ao servidor **MARCELO DANTAS NEGREIROS**, matrícula nº **2017128**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, objetivando a participação no evento 2º Jogos Paralímpicos de Picuí e Região – Pólo Picuí (Projeto de Desportos Paralímpicos de Picuí-PB), na cidade de Picuí – PB, no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 001/2008.

Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizadas a abonar as faltas ao serviço do servidor no período supramencionado.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 16 de dezembro de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional